

INDICAÇÃO N.º 159/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENCAMINHE A CÂMARA MUNICIPAL, PROJETO DE LEI QUE POSSIBILITE O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a realidade sócio-econômica em nosso país, não é das mais favoráveis, sendo que, muitos contribuintes de baixa renda de nossa cidade, estão sentindo dificuldade no que tange ao pagamento da dívida ativa;

CONSIDERANDO que dar oportunidade a estes municípios de refinar sua dívida com prazos maiores, significa mais arrecadação para o Município perante esses contribuintes inadimplentes.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, encaminhe a esta Casa, Projeto de Lei que possibilite o refinanciamento da dívida ativa dos municípios com baixa renda, o que diminuirá consideravelmente, a inadimplência dessas pessoas perante o Poder Público Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de Março de 2003.

GILVAN CARLOS DOS SANTOS
GILVAN
VEREADOR